



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**CONDIÇÕES REGULADORAS DE CONTRATO**

- OBJETO:** Reforma em Prédio Escolar Municipal, Santa Julia
- LOCAL:** Rua Maringá, 56, Parque Jandaia, Itapeçerica da Serra/SP  
**Coordenadas: 23°45'25.3"S 46°47'38.2"W**
- OBJETIVO:** Destina-se o presente memorial fixar as condições à empresa, para o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária aos trabalhos de reforma, com ou sem aumento de áreas ou execução de obras novas.  
Estas especificações deverão ser obedecidas na obra, e quando houver divergências de material ou acabamento, deverão ser obedecidas às informações contidas nos despachos do diário da obra, e acordado entre a contratante e o contratado.
- OBSERVAÇÃO:** As construtoras deverão, antes de apresentar seus orçamentos, visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades que eventualmente irão encontrar durante a execução, e para que não haja posteriores reclamações de desconhecimento dos serviços necessários à perfeita execução das obras objetos do contrato.  
E todas as especificações e detalhes técnicos deverão ser obedecidos os Catálogos Técnicos – FDE e projetos, planilhas e normas ABNT.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada todas e quaisquer despesas relativas a equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra, EPI, EPC, uniformes, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório e despesa afins.

A obra será executada de acordo com o projeto arquitetônico apropriado, memorial descritivo e de acordo com os apontamentos no diário de obras, acordados entre as partes. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Ficará a empresa obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização que não estejam de acordo com o projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha. Qualquer alteração, só será permitida quando autorizadas por escrito pela fiscalização e apontamentos no diário de obras.

A empresa emitirá ART ou RRT de execução identificando seu responsável técnico o qual providenciará junto ao órgão de classe do Município Caderneta e Diário de Obras, para registrar as possíveis ocorrências ou solicitações feitas à fiscalização que caracterizam o andamento das obras em execução.

Na hipótese de inexistência de algum projeto técnico dentre os documentos que compõem o processo licitatório, a licitante deverá manifestar-se expressamente acerca dessa ausência durante a fase de habilitação e apresentação da proposta. A ausência de manifestação será interpretada como aceite tácito da responsabilidade pela elaboração e desenvolvimento do referido projeto, o qual deverá ser apresentado à fiscalização competente para aprovação prévia, sendo vedado o início da execução contratual antes dessa aprovação.

A empresa contratada deverá incluir em seu orçamento, todos os materiais e serviços, quando não especificamente citados no projeto, memorial ou planilha, necessários ao completo e perfeito acabamento e funcionamento da edificação. Em caso de dúvidas as mesmas deverão ser esclarecidas, já na elaboração das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

A empresa deverá fazer minucioso estudo e comparação de todos os documentos integrantes da documentação fornecida pela Prefeitura para a execução da obra.

Do resultado da verificação documental, a empresa deverá antes da assinatura do contrato, comunicar por escrito a P.M.I.S, e apontar, se observado as divergências, omissões ou erros que tenha encontrado para que os mesmos sejam corrigidos.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensões e concepção arquitetônica e ao presente memorial descritivo e ficará a critério da coordenação impugnar, manda demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.

**1.0 Serviços preliminares**

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado

1.2 Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

1.3 Demolição manual de concreto simples

1.4 Demolição manual de concreto armado

**2.0 Cobertura e serviços da área externa**

2.1 Piso com requadro em concreto simples na rampa de acesso

2.2 Armadura em tela soldada de aço para rampa de acesso

2.3 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, para telhas da entrada

2.4 Junta de dilatação elástica a base de poliuretano, para telhas da entrada

2.5 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A para rampa de acesso na entrada do imóvel

2.6 Retirada de telhamento de barro para reaproveitamento

2.7 Telha de barro colonial/paulista

2.8 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

2.9 Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal

2.10 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado

2.11 Remoção de calha ou rufo

2.12 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

2.13 Regularização de piso com nata de cimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

- 2.14 Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'
- 2.15 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'
- 2.16 Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral

**3.0 Serviços internos**

- 3.1 Retirada de soalho inclusive vigamento
- 3.2 Argamassa de regularização e/ou proteção
- 3.3 Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada
- 3.4 Retirada de folha de esquadria em madeira
- 3.5 Recolocação de folhas de porta ou janela
- 3.6 Massa niveladora a base de água em esquadrias de madeira
- 3.7 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo
- 3.8 Chapisco com adesivo de alto desempenho
- 3.9 Emboço desempenado com argamassa industrializada
- 3.10 Reboco
- 3.11 Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm

**4.0 Adaptação em drywall**

- 4.1 Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM
- 4.2 Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm
- 4.3 Massa corrida à base de resina acrílica
- 4.4 Tinta látex em massa, inclusive preparo
- 4.5 Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W
- 4.6 Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W
- 4.7 Interruptor com 1 tecla simples e placa
- 4.8 Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra
- 4.9 Cabo de cobre de 2,5 mm<sup>2</sup>, isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
- 4.10 Limpeza final da obra



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**5.0 Rampa de acesso**

- 5.1 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A
- 5.2 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa
- 5.3 Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe A
- 5.4 Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'
- 5.5 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa
- 5.6 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
- 5.7 Forma em madeira comum para fundação
- 5.8 Concreto usinado, fck = 20 Mpa
- 5.9 Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
- 5.10 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

**6.0 Pintura**

- 6.1 Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af\_04/2023
- 6.2 Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. Af\_04/2023
- 6.3 Verniz em superfície de madeira

**LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.

A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora. No período entre a entrega da obra e sua ocupação, a executora providenciará vigia para cuidar das instalações por período não superior a 30 (trinta) dias.

A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos.

A obra será entregue livre e desimpedida de qualquer ocupação por materiais, instalações ou equipamentos da executora, salvo aqueles essenciais ao zelo e guarda das instalações até sua ocupação pela Prefeitura.

A executora providenciará placa de inauguração em aço inox nos padrões determinados pela Administração Municipal, e logotipo da PMIS afixando-a em local escolhido pela fiscalização.

As ligações definitivas de água, energia e telefone, no que couber, serão solicitadas antes do recebimento definitivo da obra e de sua ocupação.

Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros, serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a P.M.I.S. estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

As empresas licitantes do objeto deverão, sempre, ter prévio conhecimento do local da obra e das dificuldades inerentes à sua localização e implantação, sendo consideradas cientes e concordantes das exigências dos instrumentos que regem a licitação.

Quaisquer serviços que se apresentem como imprescindíveis para a perfeita execução da obra e porventura não constem das especificações, onerando o valor contratual, serão notificados pela contratada à fiscalização que providenciará à análise e encaminhamento administrativos, nos termos da legislação em vigor.

Itapeçerica da Serra, 27 de maio de 2025.

  
**JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**  
**DIRETOR INTERINO**